



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

PROJETO DE LEI Nº 01/2024

Altera dispositivo da Lei nº 8.084, de 16 de novembro de 2023, que autorizou o repasse de recursos financeiros vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de 2024.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso V, do artigo 1º, da Lei nº 8.084, de 16 de novembro de 2023, que autorizou o repasse de recursos financeiros vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 1º -

V- 'Centro de Integração, Reabilitação e Vivência dos Autistas – CIRVA', associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Pérsio Sampaio Filho, nº 152, Jardim Renata-Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 02.070.158/0001-63, subvenção social de até o limite de R\$ 1.170.266,00 (um milhão, cento e setenta mil, duzentos e sessenta e seis reais), em parcelas mensais, destinada exclusivamente à manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do Programa de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos autos dos Processos Administrativos nº 25.676/2023 e 27.498/2023;

.....'(NR)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 05 de fevereiro de 2024,
194º de elevação à categoria de freguesia.

Q


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 01/2024

Indaiatuba, 05 de fevereiro de 2024

Exmo. Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 01/2024, que Altera **dispositivo da Lei nº 8.084, de 16 de novembro de 2023, que autorizou o repasse de recursos financeiros vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de 2024**, a fim de que o mesmo seja submetido à apreciação desse Legislativo.

A propositura em pauta, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal da Saúde, suplementa em R\$ 375.586.01 (trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e um centavo), o valor da subvenção social a ser repassada ao 'Centro de Integração, Reabilitação e Vivência dos Autistas – CIRVA' no corrente exercício.

Ressalta-se, que referida suplementação foi aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, através da Resolução CMS nº 26, de 21 de novembro de 2023, anexa.

Para fins do disposto no art. 127, I do Regimento Interno dessa Câmara Municipal, informo que a norma aludida no projeto se encontra disponível no link:

https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/pysc/download_norma_pysc?cod_norma=7612&texto_original=1

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a à necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.

Atenciosamente,


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JORGE LUÍS LEPINSK
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA/SP



RESOLUÇÃO Nº 26 DE 21 DE NOVEMBRO 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Indaiatuba, em sua reunião Extraordinária realizada no dia 17 de novembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº 453 do CNS, de 10 de maio de 2012, Lei Municipal 2.690, de 18 de abril de 1991, e Lei Municipal 5.877, de 19 de maio de 2011.

Considerando feita pela secretaria.

Resolve: Aprovar a suplementação de R\$ 375.586,01 para o exercício de 2024 do CIRVA em 12 parcelas iguais.

Indaiatuba, 21 de novembro de 2023



Luiz Carlos Medeiros de Paula

Secretário Geral do Conselho Municipal de Saúde



Regerio Gottardi de Moraes

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Graziela Drigo B. Garcia
Secretaria Municipal de Saúde